

## LEI Nº 026/2012

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de locação com o Hospital Nossa Senhora das Graças, obedecendo os procedimentos licitatórios, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar “contrato de locação” com a pessoa jurídica “M. K. Muraoka & Cia. Ltda” cujo nome fantasia é “Hospital Nossa Senhora das Graças” pelo valor fixo e mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), no período compreendido entre os dias 01 de setembro de 2012 e 31 de dezembro de 2012, podendo ser renovado por igual período, tudo nos termos da Legislação em vigor, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93 (lei de licitações públicas).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catanduvas, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2012.



ALDOIR BERNART

**PREFEITO**